



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 324/13

Contrato nº **728/13**

Processo Administrativo nº 42.102/13 – Anexados ao de nº 15.975/13 – Convite nº 026/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO ENTORNO DA CRECHE DO RIO BONITO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 18.204,40 (dezoito mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), e prorroga o prazo por mais 76 (setenta e seis) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.480/0001-27, sediada na Rua Reverendo Humberto Barbosa, nº 380, Bairro Vila Mariana, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima dispostos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de junho de 2.013, nos autos do processo administrativo 15.975/13 – Convite nº 026/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 42.102/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 18.204,40 (dezoito mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 76 (setenta e seis dias) dias, de 15/09/2013 à 30/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

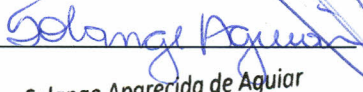
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 27 NOV 2013 de 2013.

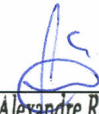
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3